

**LEI MUNICIPAL Nº 748/2018, de 29 DE MAIO DE 2018.**

Altera a Lei Nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, atualiza a Estrutura Organizacional do Sistema Municipal de Educação de Groaíras – CE e dá outras providências.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, aprovou e eu **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera-se o Anexo I do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério, ao quantitativo que estabelece o Anexo I, da presente Lei.

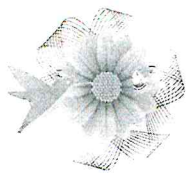
**Art. 2º.** Altera-se o Anexo II do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer, a Estrutura e Composição do Quadro de Direção e Assessoramento do Magistério ao quantitativo de cargos de direção e assessoramento que determina o Anexo II, da presente Lei.

**Art. 3º.** Altera-se o Anexo IV do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, passando a obedecer na forma que segue como ANEXO IV nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2018.

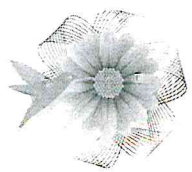
  
**FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO – I**  
**ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**

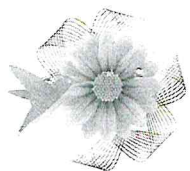
GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO	QTD.
MAGISTÉRIO PÚBLICO	EDUCAÇÃO BÁSICA	PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB	I	1 a 10	Nível médio, modalidade normal.	18
			II	1 a 10	Licenciatura Plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente com complementação nos termos da lei.	12
			III	1 a 10	Pós-Graduação <i>latu sensu</i> , especialização na disciplina lecionada ou na função exercida	70
<b>TOTAL</b>						<b>100</b>





**ANEXO – II  
ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO  
MAGISTÉRIO**

<b>CATEGORIA FUNCIONAL</b>	<b>QUADRO</b>	<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>Diretor de Unidade Escolar</b>	<b>09</b>
		<b>Coordenador Pedagógico</b>	<b>12</b>
		<b>Superintendente Escolar</b>	<b>02</b>
		<b>Supervisor Escolar</b>	<b>02</b>
		<b>Coordenador de Área de Conhecimento</b>	<b>03</b>



**ANEXO IV**  
**TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

CARGO	SIGLA	Alunos/Escola	QTDE	RS	
				Servidor Efetivo	Servidor não Efetivo
<b>Diretor de Unidade Escolar</b>	DE 1	Até 100	02	770,00 + vencimento do cargo	1.995,00
	DE 2	101 a 250	04	960,00 + vencimento do cargo	2.205,00
	DE 3	Igual ou mais de 251	03	1.160,00 + vencimento do cargo	2.415,00
<b>Coordenador Pedagógico</b>	CP 1	Até 100	02	615,00 + vencimento do cargo	1.920,00
	CP 2	101 a 250	04	780,00 + vencimento do cargo	2.100,00
	CP 3	Igual ou mais de 251	06	935,00 + vencimento do cargo	2.310,00
<b>Superintendente Escolar</b>	SUE	—	02	1.100,00 + vencimento do cargo	2.420,00
<b>Supervisor Escolar</b>	SE	—	02	1.100,00 = vencimento do cargo	1.920,00
<b>Coordenador de área de conhecimento</b>	CAC	—	03	1.000,00 = vencimento do cargo	2.415,00

